



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1878 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 19 de Março de 2024
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.01.0018.
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.

OBJETO: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinados à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaubais/RN.

A Prefeita em exercício do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/21, venho **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente processo administrativo, na modalidade chamada pública nº 002/2023, cujo objeto é o credenciamento aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, consoante Ata de Reunião para avaliação do chamamento público, foram habilitados os seguintes artistas:

1. FRANCIMÁRIO EMÍDIO DA SILVEIRA, CPF: 150. XXX.XXX-04, RG: 302.XXX, residente no município de Carnaubais/RN;
2. GENILSON ALVES DANTAS, CPF:878.XXX.XXX-53, RG: 001.XXX.862, residente no município de Assú/RN;

3. LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.XXX.XXX-95, RG: 002.XXX.668, residente no município de Assú/RN;
4. FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.XXX.XXX-17, RG: 002.XXX.720, residente no município de Assú/RN;
5. EDILZA MARIA DANTAS, inscrito no cpf nº. 053.XXX.XXX-10 e RG nº. 002.XXX.407, residente no município de Carnaubais/RN;

Esta decisão é exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Carnaubais/RN, 19 de março de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.09.0011. REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

OBJETO: Credenciamento de representações artísticas para realização de apresentações artísticas, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que

surgirem internamente, com fundamento no art. 79 da Lei nº14133/2021.

A Prefeita em exercício do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/21, venho HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo, na modalidade chamada pública nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de representações artísticas para apresentação dos artistas locais, consoante Ata de Reunião para avaliação do chamamento público, foram habilitados os seguintes artistas:

a) Francisco Amorim da Silva, inscrita no CPF nº 778.XXX.XXX-91 e RG nº 001.XXX.XXX ITEP/RN, residente no município de Carnaubais/RN, função pretendida: Apresentação Musical-Grupo;

Esta decisão é exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Carnaubais/RN, 18 de março de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ:07409141468

Assinado de forma digital por MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ:07409141468 Dados: 2024.03.18 11:31:59 -03'00'

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2024.02.29.0018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: F. N. DE SOUZA, com CNPJ nº 10.639.242/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS/RN.

VALOR TOTAL: de R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA: Contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 72, Inciso VII.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Table with 3 columns: Unidade Gestora, Órgão Orçamentário, Unid_Orçamentária, Função_Governo, Sub_Função. Values include 3, 3000, 3001, 10, 302 and corresponding names like PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE and Fundo Municipal de Saúde.

Table with 4 columns: Programa, Proj_Atividade, ELEMENTO DESPESA, Cód Redutor. Values include 28, 2.56, 33.90.30.00.00.00, 924/910/577/588 and names like Gestão e Funcionamento de Saúde and Material de Consumo.

Table with 4 columns: Unidade Gestora, Órgão Orçamentário, Unid_Orçamentária, Função_Governo, Sub_Função, Programa, Proj_Atividade, ELEMENTO DESPESA, Cód. Redutor. Values include 3, 3000, 3001, 10, 302, 28, 2.56, 33.90.39.00.00.00, 606/607/608 and names like PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE and Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Carnaubais/RN, 19 de março de 2024.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Prefeitura Municipal de Carnaubais
Pregão Eletrônico - PE 001/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÁGUA MINERAL em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor. - Quantidade: 6.798 Unidade - Valor Referência: 9,34

Table with 6 columns: Fornecedor, Situação, Modelo, Marca/Fabricante, Quantidade, Valor Total. Row for A M CABRAL PAULINO.

Item: 0002 - GELO MINERAL EM CUBO PACOTE COM 3KG - Quantidade: 2.700 Unidade - Valor Referência: 8,05

Table with 6 columns: Fornecedor, Situação, Modelo, Marca/Fabricante, Quantidade, Valor Total. Row for G FONSECA DA SILVA.

Item: 0003 - ÁGUA MINERAL em garrafa de 500ml, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa, pacote com 12 unidades. - Quantidade: 3.840 Pacote - Valor Referência: 20,59

Table with 6 columns: Fornecedor, Situação, Modelo, Marca/Fabricante, Quantidade, Valor Total. Row for G FONSECA DA SILVA.

Item: 0004 - ÁGUA MINERAL em garrafa de 1,5L, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,16

Table with 6 columns: Fornecedor, Situação, Modelo, Marca/Fabricante, Quantidade, Valor Total. Row for G FONSECA DA SILVA.

Item: 0005 - GARRAFAO VAZIO, capacidade 20 litros, material plástico, sem tampa, aplicação agua mineral, no formato redondo para acondicionamento de agua mineral, de acordo com as normas da ABNT NBR 14222:2013. - Quantidade: 230 Unidade - Valor Referência: 24,06

Table with 6 columns: Fornecedor, Situação, Modelo, Marca/Fabricante, Quantidade, Valor Total. Row for G FONSECA DA SILVA.

Item: 0006 - ÁGUA MINERAL em copo de 200ml, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa. - Quantidade: 3.880 Unidade - Valor Referência: 2,17

Table with 6 columns: Fornecedor, Situação, Modelo, Marca/Fabricante, Quantidade, Valor Total. Row for G FONSECA DA SILVA.

Item: 0007 - GÁS LIQUEFEITO EM BOTTÃO DE 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha. - Quantidade: 1.010 Unidade - Valor Referência: 131,20

Table with 6 columns: Fornecedor, Situação, Modelo, Marca/Fabricante, Quantidade, Valor Total. Row for A M CABRAL PAULINO.

Item: 0008 - VASILHAME para gás liquefeito P13 para tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 316,27

Table with 6 columns: Fornecedor, Situação, Modelo, Marca/Fabricante, Quantidade, Valor Total. Row for G FONSECA DA SILVA.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Prefeitura Municipal de Carnaubais
Pregão Eletrônico - PE 001/2024

Resultado da Homologação

0001 - ÁGUA MINERAL em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor. - MANANCIAL - Valor Referência: 9,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M CABRAL PAULINO	MANANCIAL	6.798 Unidade	4,00	27.192,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0002 - GELO MINERAL EM CUBO PACOTE COM 3KG - GELO DO REGINALDO - Valor Referência: 8,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	GELO DO REGINALDO	2.700 Unidade	5,99	16.173,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0003 - ÁGUA MINERAL em garrafa de 500ml, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa, pacote com 12 unidades. - STER BOM - Valor Referência: 20,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	STER BOM	3.840 Pacote	20,59	79.065,60	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0004 - ÁGUA MINERAL em garrafa de 1,5L, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa. - STER BOM - Valor Referência: 4,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	STER BOM	1.000 Unidade	3,99	3.990,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0005 - GARRAFÃO VAZIO, capacidade 20 litros, material plástico, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral, de acordo com as normas da ABNT NBR 14222:2013. - MANANCIAL - Valor Referência: 24,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	MANANCIAL	230 Unidade	24,00	5.520,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0006 - ÁGUA MINERAL em copo de 200ml, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa. - STER BOM - Valor Referência: 2,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	STER BOM	3.880 Unidade	1,50	5.820,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

0007 - GÁS LIQUEFEITO EM BOTTÃO DE 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha. - BRASIL GÁS - Valor Referência: 131,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A M CABRAL PAULINO	BRASIL GÁS	1.010 Unidade	99,00	99.990,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	ULTRAGAS	40 Unidade	179,00	7.160,00	Homologado em 19/03/2024 10:49:32 Por: Marineide Marinho Pereira Diniz

Marineide Marinho Pereira Diniz
Autoridade Competente

CONCESSÕES

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) João Batista Barbosa, matrícula Nº16649-9, ocupante do cargo/função Digitador Municipal, para custear despesas

destinadas à cobertura de gastos com hospedagem e alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Salvador/BA, no(s) dia(s) 20 a 22 de Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carnaubais, 19 de Março de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Pedro Lucas Moura Fernandes, matrícula Nº132252-4, ocupante do cargo/função Vigilante Sanitário, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com hospedagem e alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 19 de Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$75,00 (setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 19 de Março de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

ESPAÇO EM BRANCO

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Maria das Graças Fabricia dos Santos, matrícula Nº132333-4, ocupante do cargo/função Vigilante Sanitário, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com hospedagem e alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 19 de Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$75,00 (setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 19 de Março de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

ESPAÇO EM BRANCO